



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 220/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, bem como a autoriza a Lei Municipal 1357/2022;

DECRETA

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1357/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
1236100122014	Valorização do Ensino Básico e Fundamental	
319011.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas	700.000,00
319013.1101	Contribuições Patronais	300.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal